

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° DE

DE

DE 1.994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

<u>ARTIGO PRIMEIRO</u> — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos Reais), destinados a reforçar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Programa 17.01.0.01, a dotação: 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, Programa 15.01.0.01, a dotação: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos R\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO, Programa 26.01.0.01, a dotação:
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.900,00

<u>ARTIGO SEGUNDO</u> — Os recursos necessários para cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes de parte do excesso de arrecadação verificado até a presente data.

<u>ARTIGO TERCEIRO</u> — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE

DE 1.994.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO = PRÉFEITO MUNICIPAL =